



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO

A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

MÓDULO TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROF. DANILO
MORAIS DOVAL

ESTUDANTES:

AMANDA C S CUNHA, RA 1012018200155

LETICIA BUZATTO, RA 1012018200208

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROJETO INTEGRADO	4
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4
2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64	5
2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA	10
2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	15
2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	18
2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	21
2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO	23
3. CONCLUSÃO	24
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

A gestão é apenas o centro de tudo e é essencial para qualquer tipo de organização. É uma união de gestores, processos, ativos e estratégias, e um caminho direto e comum para atingir objetivos. A gestão requer uma boa estratégia, análise de indicadores e boa liderança, incluindo os principais gestores, o setor público responsável pela economia urbana e pelo desenvolvimento urbano.

A gestão pública para que seja feita de forma eficiente e eficaz deve-se ter uma boa administração para seu município e estabelecer uma organização, criar missões ao desenvolvimento na qual se deseja alcançar. No caso da gestão pública tem uma grande dificuldade de se permanecer no posicionamento planejado, pois pode mudar de quatro em quatro anos de acordo com a eleição local. Para que seja feito como “missão cumprida” ela deve ser muito bem planejada e muito bem estruturada, para que assim, seja primordial ao desenvolvimento da cidade e benefício ao seu povo. Para que seja feita uma boa gestão pública é necessário ter uma gestão de processos que é a fundamental para se dar o desenvolvimento, que é a qual aperfeiçoa os custos que é um fator muito importante para uma instabilidade financeira vivida nas cidades. Quando uma gestão pública não se dá tanta importância para a gestão de processos públicos ocorre à falta de estrutura como: atendimentos ineficientes, estruturas internas não otimizadas e fluxos de trabalho burocráticos, fatores estes que não contribuem para a circulação eficiente de recursos e informações do município.

A gestão eficiente dos processos só pode contribuir para o setor público, pois envolve o monitoramento, a identificação e a melhoria dos processos de trabalho existentes, bem como a eliminação ou modificação de etapas desnecessárias. A gestão de processos é uma das principais formas de se obter serviços públicos de excelência.

Outro fator cordial para uma ótima gestão pública é o uso da tecnologia que vem se reinventando dia após dia e sendo de uma grande ajuda para gestão não só pública como empresarial, dentre outras. A gestão pública atual tem como intuito o sentido da inovação que é na qual vem buscando desenvolver condições melhores ao país. O Brasil vem passando durante anos por corrupção dentre outros crimes cometidos por políticos

e colaboradores públicos e a tecnologia veio com intuito de ajudar a ter mais controle, ajudando a se ter uma simplificação nas informações, atendimento ao usuário, modernização nos processos, avaliação no desempenho e controle de resultados dentre outros. Além disso, a tecnologia tem como intuito fazer com que as atividades governamentais estejam sempre mais próximas ao cidadão e com mais clareza assim facilitando os serviços de saúde, educação e segurança para que atendam a todos de maneira ampla e satisfatória. A tecnologia ajuda a otimizar os gastos e tornar as administrações públicas mais eficientes e que atenda todas as demandas sociais.

2. PROJETO INTEGRADO

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública é um conceito no campo do direito e descreve um conjunto de órgãos, serviços e instituições regidos pelo Estado para administrar determinadas áreas da sociedade, como educação, saúde e cultura. A administração pública também representa uma série de ações que constituem funções administrativas.

A mesma visa beneficiar o interesse público e os direitos e interesses dos cidadãos sob a sua gestão. Na maioria das vezes, a organização da administração pública visa reduzir os procedimentos burocráticos. No caso da administração pública indireta, a descentralização administrativa também é comum, o que significa que alguns *stakeholders* podem participar efetivamente na gestão dos serviços.

O orçamento público é um instrumento de planejamento utilizado dentro da Administração pública para estimar a receita que o governo deve arrecadar no próximo ano e, com base nisso, autorizar restrições ao dispêndio de recursos.

A tabela orçamentária está incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) e é baseada nas metas e prioridades do governo definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A LDO estabelece a ligação entre o plano plurianual (PPA) e a lei orçamentária anual (LOA).

Ao incluir receitas e despesas, o orçamento é um componente básico do saldo das contas públicas e indica à sociedade as prioridades definidas pelo governo, como despesas com educação, saúde e segurança pública.

“ [...] Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.”

O PPA tem vigência de quatro anos e tem por objetivo estabelecer diretrizes, metas e metas de médio prazo para a administração pública. As LDOs têm a responsabilidade de definir as políticas públicas de cada ano e suas respectivas prioridades para o ano seguinte. O principal objetivo da LOA é estimar a receita e desenvolver planos de despesas para o ano fiscal. Portanto, quando a LDO determina as ações que terão prioridade no próximo ano no PPA, passa a ser o plano de trabalho para o exercício a que se refere como elo entre o PPA como plano de governo de médio prazo e a LOA como uma ferramenta de implementação. De acordo com a Constituição Federal, o exercício das funções de planejamento é de responsabilidade do Estado, que é decisivo para o setor público e indicativo para o setor privado.

2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64

A receita pública é o valor total dos recursos arrecadados pelo tesouro e incorporados ao patrimônio nacional. Essas receitas são usadas para pagar despesas públicas e necessidades de investimento público. Existem duas formas básicas de acesso aos cofres públicos: Acesso extraorçamentário: representam apenas acesso compensatório, ou seja, são recursos financeiros temporários e não fazem parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nesse caso, o estado é apenas o guardião desses recursos. Por exemplo, custos de depósitos, garantias e operações de crédito antes da receita orçada (ARO). Ingresso orçamentário: representa a disponibilidade de recursos financeiros do tesouro. Portanto, a receita orçamentária pertence ao estado, faz parte do patrimônio do governo, aumenta seu saldo fiscal e é provisionada na LOA. Conforme

estabelecido no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP), em um sentido amplo, os recursos financeiros que fluem para o tesouro são chamados de receitas públicas e são registrados como receitas orçamentárias. Quando representam a disponibilidade de recursos financeiros do tesouro, ou o entrada de fundos extraorçamentários, quando representam apenas entradas de compensação

No governo, para planejar políticas públicas e administrar suas finanças, é importante o conhecimento de fórmulas e sua classificação. Esta classificação é composta por um código com 8 (oito) dígitos. A Lei nº 4.320 /64 o define em seu artigo 11. Esta estrutura é tradicionalmente referido como a codificação do código de natureza da fórmula. No caso da aliança, as fontes de receita são muito diversas, incluindo receitas mais conhecidas, como imposto de renda, imposto sobre produtos industrializados (IPI) e atividades mais específicas geram renda, como as de coleta controle e inspeção de produtos de origem animal.

A receita pública representa os recursos obtidos pelo governo por meio de atividades de imposição, mas é preciso ressaltar que tais atividades não são a única forma de o governo obter recursos para financiar suas atividades. O governo também possui ativos e pode ganhar receita com ele, quando for vendido, privatizado, concessão, transferência, etc.

A receita pública é a receita das seguintes fontes de financiamento:

Renda derivada: refere-se à receitas que derivam do poder de polícia do Estado em taxar a população. São obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal, ou seja, o Estado tem a para definir que os cidadãos e empresas disponham parte de sua renda para o financiamento das atividades governamentais. Procedem de norma constitucional ou legal e, por isso, são arrecadadas de forma impositiva. São obtidas sem alguma contraprestação, de caráter obrigatório, independentemente do uso do serviço, como no caso das taxas, que vem do poder da polícia nacional de arrecadar impostos sobre a população como receita tributária, impostos, despesas e contribuições de melhoria, originada da soberania nacional.

Receitas originárias: São receitas que originam-se de ativos nacionais. O governo também ganha recursos por meio de privatização, transferência, concessão, etc.

Eles surgem através de cobrança de serviços prestados ao Estado, decorrentes do desenvolvimento de atividades econômicas pela administração pública. São receitas do setor privado, com origem do verdadeiro preço dos bens ou serviços vendidos na forma de valores ou tarifas públicas, excluindo sem impostos, pague a quem deseja bens ou serviços.

Os detalhes da estrutura de codificação das propriedades da fórmula merecem atenção especial. Este é o nível da categoria econômica usado para medir o impacto das decisões do governo na economia. De acordo com esta categoria, as receitas são divididas em:

Receitas correntes: são arrecadadas dentro do ano em exercício, isto é, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e expandem as disponibilidades financeiras do Estado. As mesmas constituem instrumento para financiar os programas e ações correspondentes às políticas públicas. Os tributos arrecadados pelo governo federal, como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e Imposto de Renda (IR), são alguns exemplos deste grupo de receitas.

Receitas de capital: aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, por outro lado, não causam efeito sobre o patrimônio líquido, uma vez que geram sempre uma contrapartida. Quando o governo arrecada recursos por meio de uma operação de crédito junto a um órgão internacional, por exemplo, terá à sua disposição recursos em caixa, mas, terá também a obrigação de pagamento da dívida constituída com o empréstimo.

Receitas primárias (ou receitas não financeiras) do governo: são aquelas originadas da arrecadação tributária de impostos, taxas e contribuições de melhoria, que compõem a chamada “carga tributária” do Brasil. Para mais, o governo consegue obter receita por meio do seu patrimônio, as chamadas receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais, serviços, etc.

Receitas financeiras: se originam de negócios de crédito, vendas de ativos, etc., e não causam variações patrimoniais, ou seja, os entes públicos não possuem rendimento real sobre seu patrimônio. Por haver apenas uma movimentação entre as contas, essas receitas não são incluídas no cálculo do resultado principal. Crie

obrigações de pagamento futuras e / ou finalize com direitos financeiros. Esses recursos são de natureza financeira e estão contabilizados como receitas financeiras.

No Brasil, o orçamento público consiste em um conjunto de leis que autorizam o chefe do Poder Executivo na execução de despesas públicas necessárias para o atendimento das necessidades sociais. Todos os gastos do governo devem ser previstos no orçamento, por exemplo: pagamento de salário, compra de remédios, construção de escolas e hospitais, manutenção de prédios e instituições públicas, reparo de estradas, etc. Para isso, o valor estimado deve ser incluído no orçamento público. A receita pública, que é um conjunto de valores destinados à arrecadação, permitirá a realização desses custos. Assim, compilar um orçamento no âmbito da administração pública, prevendo renda a ser gasta é um fator importante porque é por meio dessa previsão que custos orçamentários e a quantidade de recursos que serão alocados ao plano no próximo ano fiscal.

Por se tratar de uma estimativa é comum que a receita real realizada seja diferente da receita real estimada, cujas informações só ficam disponíveis no final do período, podendo gerar a descontinuidade de projetos por falta de recursos.

O orçamento público é constituído de forma a agrupar as despesas segundo alguns critérios, definidos com o objetivo de atender às necessidades sociais. Em outras palavras, a despesa pública favorece o alcance de resultados das políticas públicas planejadas pelos governos, sendo necessária autorização legal para a sua execução. Nesses casos, o orçamento também presume a quantidade de produtos que serão entregues à população. O orçamento, aponta o que, onde e em que quantidade o cidadão e a sociedade receberão de bens oferecidos pelo Estado em recompensa aos tributos pagos. Destaca-se que algumas despesas são obrigatórias por força de lei e, portanto, o governo não pode deixar de pagá-las. Como exemplos transferências constitucionais a Estados e Municípios, os benefícios previdenciários e assistenciais.

As despesas orçamentárias podem ser divididas em duas categorias: discricionárias e obrigatórias.

Despesas de natureza discricionária (ou despesas não obrigatórias): são realizadas a partir da disponibilidade de recursos orçamentários. Pode-se dizer que se

tratam de despesas que o governo pode ou não executar por decisão própria, ou seja, refere-se a despesas as quais o governo pode escolher a quantidade e local onde irá aplicar os recursos arrecadados.

Embora prometa atender a certos requisitos constitucionais, como o estabelecimento de padrões mínimos para despesas com saúde, a execução dessas despesas não é definida por nenhum processo legal apesar do compromisso de atender a algumas necessidades constitucionais, por exemplo, o suprimento do piso de despesas para saúde e educação, as chamadas "projeções orçamentárias". As mesmas são compostas pelo orçamento dos Ministérios, basicamente, divididos em despesas correntes e investimentos, como o Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), que engloba o programa Minha Casa, Minha Vida.

Despesas de natureza obrigatória: são aquelas cuja execução do ente público não tem a liberdade para suspensão. Os totais correspondentes a essas despesas são fixos levando em consideração as condições determinadas em lei. Entre os exemplos de despesas obrigatórias estão: o pagamento de pessoal e encargos sociais; sentenças judiciais; os benefícios previdenciários; os gastos mínimos com educação e saúde; entre outras.

As despesas também são classificadas em primárias e não primárias (financeiras).

Despesas primárias: são os gastos feitos pelo governo para abastecer bens e serviços públicos à população, tais como saúde, educação, construção de rodovias, além de gastos necessários para a manutenção da estrutura do Estado.

Despesas financeiras (ou despesas não primárias): são aquelas originadas do pagamento de uma dívida do governo ou da concessão de um empréstimo cedido pelo governo em favor de outra instituição ou pessoa. Logo, as despesas financeiras suprem uma obrigação ou criam um direito, ambos de natureza financeira. Como exemplo, o pagamento de juros da dívida pública, financiamento estudantil (FIES) e o subsídio do programa governamental Minha Casa, Minha Vida.

2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Segunda Constituição Federal do Brasil de 1988. O mesmo é dividido em três instrumentos: Plano Plurianual-PPA, Lei de Orientação Orçamentária-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

O PPA (Plano Plurianual) tem validade de quatro anos e tem como principal função formular diretrizes, metas e metas de médio prazo para a administração pública. A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é responsável por enunciar anualmente as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. A LOA (Lei Orçamentária Anual) tem como objetivo estimar as receitas e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) ao identificar no PPA (Plano Plurianual) as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA (Plano Plurianual) como plano de governo de médio prazo, além da LOA (Lei Orçamentária Anual), é uma ferramenta que viabiliza a execução do plano anual de trabalho a que se refere.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, o exercício das funções de planejamento é de responsabilidade do Estado, que tem influência decisiva no setor público e é indicativo do setor privado.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Portanto, o plano expresso no Plano Plurianual (PPA) pressupõe o esboço de um grande marco jurídico e institucional para a ação nacional e o desenvolvimento de planos regionais e setoriais.

O § 1º do inciso XI do art. 167 da Constituição Federal é um argumento forte em relação à importância que os constituintes deram ao planejamento no Brasil:

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Plano Plurianual - PPA

Na literatura orçamentária e financeira encontram-se indicações de alguns problemas associados com o exercício do modelo orçamentário acima descrito. Origina-se, em sua maioria, da ausência da lei complementar mencionada no § 9º do art. 165 da CF.

A primeira questão que pode ser colocada em relação ao PPA, é o entendimento da expressão "de forma regionalizada". A objetividade está ligada ao mandato constitucional de redução das desigualdades regionais (§ 7º do art. 165 da CF 88). Isto é, sendo apresentado de forma regionalizada, o plano deverá ser devidamente avaliado em relação àquele objetivo.

O senador Sibá Machado apresentou uma definição objetiva nos substitutos do PPA 2004-07. A redação do art. O artigo 2 da proposta do PPA é o seguinte:

Art. 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública federal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual.

Ou seja, dados os requisitos de compatibilidade entre a lei orçamentária e o PPA, o plano proposto deve ser incluído no plano. Vários itens que compõem a lei orçamentária anual não estão necessariamente incluídos no PPA. Portanto, algumas alterações devem ser feitas para resolver esse problema.

Art. 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Federal, para efeito do art. 165, § 1º, da Constituição, são os integrantes desta Lei.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Uma das principais funções da LDO é determinar os parâmetros necessários para a alocação de recursos do orçamento anual, tanto quanto possível, para garantir que as metas e objetivos especificados no PPA sejam alcançados. A LDO tem a responsabilidade de se ajustar de acordo com as ações governamentais estipuladas no PPA para se adequar às reais possibilidades de caixa do tesouro nacional, e de selecionar os planos incluídos no PPA, que terão orçamentos prioritários na execução posterior.

Art. 165 A lei promulgada pelo poder administrativo dispõe:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A prioridade pode ser definida como a prioridade ou grau de preferência de uma ação ou situação em relação a outras ações ou situações. Normalmente, é definido em termos da urgência e gravidade da situação para eliminar o gargalo.

MOGNATI (2008) observa que a importância do Anexo de Metas e Prioridades da LDO para a lei orçamentária tem sido relativizada pelo governo federal nos últimos orçamentos, sendo motivo de crítica por parte do Tribunal de Contas da União.

Da SILVA (2007) questiona a existência de compatibilidade entre as metas constantes no PPA, na LDO e na LOA.

“Se esses instrumentos de planejamento devem manter perfeita sintonia entre si, então, depreende-se que a inconsistência de um refletirá no resultado do outro.”

Ao revisar os dados de sua pesquisa, o autor descobriu que há uma falta de coordenação, compatibilidade e integração entre PPA, LDO e LOA. Entre as principais inconsistências encontradas, mencionou:

1. incoerência entre o que foi planejado no PPA e as metas físicas estabelecidas nas LDOs;
2. execução orçamentária de programas do orçamento de investimento das estatais acima da dotação autorizada na LOA;
3. divergências entre as metas prioritárias estipuladas pelo Governo na LDO e as registradas efetivamente na LOA;
4. programas prioritários a serem executados.

Lei Orçamentária Anual - LOA

A lei orçamentária federal mede as receitas e define as despesas do ano fiscal. Permite avaliar a origem dos recursos públicos no âmbito do contribuinte e determinar quem é o beneficiário desses recursos. O artigo 165, parágrafo 5º da Constituição de 1988 estipula:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

a) Orçamentos Fiscal e da Seguridade

O Orçamento Fiscal engloba os três poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Inclui Também as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais controladas que utilizam quaisquer recursos do Tesouro Nacional, com exceção das que percebam unicamente sob a forma de participação acionária, pagamento de serviços prestados, ou

fornecimento de bens, pagamento de empréstimo e financiamento concedidos e transferências para aplicação em programa de financiamento. O último, refere-se aos 3% do IR e do IPI destinados aos FNO, FCO, FNE, e 40% das contribuições do PIS/PASEP, destinados ao BNDES.

b) O Orçamento da Seguridade Social

É especialmente importante especificar o valor da receita referente aos gastos com previdência social - especialmente a contribuição social mencionada no Artigo 195 da Constituição. Inclui também outras doações garantidas ou repassadas pelo orçamento, bem como o detalhamento dos planos de saúde, previdência e assistência social que serão custeados por essas receitas. O orçamento reúne todas as entidades e instituições que são geridas direta e indiretamente pela segurança social, tais como fundos e fundações criadas e mantidas pelo governo.

c) Orçamento de Investimento das Estatais

Operando nas condições e segundo as exigências do mercado, não tem obrigatoriedade de suas despesas e receitas operacionais integrarem o orçamento público. As despesas de custeio das estatais vinculadas ao Executivo tem seus orçamentos organizados e acompanhados com a participação do MPO, mas não são apreciadas pelo Legislativo.

A inclusão de seus investimentos é justificada conforme tais aplicações constam no apoio do orçamento fiscal e até mesmo da seguridade que fornecem os recursos. Por transparência e para evitar a dupla contagem não se incluem neste orçamento as programações de estatais aos quais os trabalhos integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social (CBTU, CODEVASF, CONAB, CPRM, EMBRAPA, RADIOBRÁS, SERPRO).

2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

O aspecto social das atividades informatizadas nas organizações privadas e públicas abre uma ampla perspectiva para o estudo crítico de riscos e possibilidades do Sistema de informação e seu impacto na qualidade de vida das pessoas. Nesse sentido, alguns pesquisadores estão utilizando o termo informática organizacional como um subtópico da computação social que visa estudar o desenvolvimento e uso de sistemas de informação informatizados em sistema de comunicação na organização (KLING, 1993; HENFRIDSSON, 1997).

O conceito de sistemas de informação (SI) está evoluindo substancialmente, fugindo de uma visão puramente técnica para uma visão social, mesmo que a palavra social ainda tenha um sentido vago na ciência da computação (IVANOV, 1998). Também é importante lembrar que essa evolução e diretrizes de pesquisa variam de país para país, o que mostra que não existe um paradigma universal de pesquisa para a informática social.

Nos últimos anos, houve o aumento na incidência de pesquisas que investigam as considerações humanas no desenho de sistemas de informação e que abordam o uso de computadores, tecnologia e seus efeitos sobre as atividades humanas nos níveis: individual, organizacional e social. Para Friedman e Kahn (1994), as preocupações éticas e sociais devem ser parte integrante do desenvolvimento de sistemas computadorizados. Logo, se a tecnologia da informação tem um grande potencial para alterar vidas, o desenvolvimento da informática social é uma oportunidade que não se pode simplesmente ignorar (SCHULER, 1994).

Uso contínuo de tecnologia da informação afeta a organização de forma diferente para facilitar a análise, uma relação paralela pode ser estabelecida entre algumas motivações para o uso de TI nos setores público e privado. Algumas dessas discussões propõem que o setor público seja colocado no mesmo referencial da iniciativa privada (OSBORNE & GAEBLER, 1998), enquanto outros criam diferenças entre as mesmas, como Blumn (2000). Para o autor, interesses políticos, questões

sociais, legislação, controle externo e soluções de continuidade administrativa são uma característica típica das organizações públicas, por isso são diferentes das organizações privadas.

No âmbito público, existe a dificuldade de separação dos espaços administrativo e político. Mintzberg (1996) diz que a “crença de que política e administração no governo [...] podem ser separadas é um outro velho mito [...]”. Bahiense (2002), por sua vez enfatiza:

“As inúmeras e amplas razões levantadas e expostas por pesquisadores, executivos, consultores e estudiosos dos mais diversos matizes parecem indicar ser uma temeridade, quando não uma ameaça à própria democracia (...) aplicar, sem maiores cuidados, análises acuradas ou profundas adaptações, o arcabouço teórico desenvolvido em longos estudos e pesquisas dentro de organizações privadas às organizações públicas, desconsiderando os múltiplos aspectos, característicos e únicos dessas instituições...”

Cunha, Marques e Meirelles (2002), ao trabalharem os modelos de gestão da informática pública, também indicam como relevante a observação das diferenças entre a administração pública e a iniciativa privada na formulação de políticas de uso da Tecnologia da Informação. Segundo os autores, as entidades públicas estão mais sujeitas a interferências políticas, resistências culturais, barreiras burocráticas e restrições legais, onde estes fatores também estão presentes de forma direta em ações dos gestores da informática pública.

Portanto, a diferença, está no entendimento das questões estratégicas destas duas categorias de organizações. Alguns aspectos do setor privado são bem claros, na busca de diferencial competitivo, de mercado, de clientes, enquanto o setor público funciona, tipicamente, sobre outras motivações estratégicas.

Algumas motivações das organizações públicas relacionadas à manutenção e composição de poder e redes de influência são apresentadas por Fernandes (1976). Os cidadãos não são vistos como clientes do país, devendo atendê-los com eficiência e rapidez, mas como agentes que constituem a manutenção da estrutura de poder. Segundo o autor, esta manutenção é que pode ser entendida como uma questão estratégica do estado.

Apesar dessas diferentes motivações e realidades, em ambas as situações, é importante ressaltar, que setor público e setor privado, está havendo um alinhamento do uso dos recursos de TI com as questões estratégicas das organizações (BAHIENSE, 2002; CUNHA 2000).

Para trazer essa discussão para os governos estaduais e municipais, primeiro as seguintes questões devem ser abordadas: O atual cenário tecnológico e econômico exige uma nova forma de governo? a resposta parece ser sim. Por exemplo, Pinho e Santana (1999) apontam: "Os capitalistas estão limitados aos municípios trazendo novas tecnologias, novos produtos e novos tipos de organização. Devem também introduzir novas formas organizacionais, novas tecnologias e novas formas organizacionais. Produtos , ou seja, novas formas de governo e alternativas para atingir seus objetivos. "

Segundo Sartor (1998), os ajustes existentes no interior dos aparelhos estatais são decorrentes de concepções e fenômenos mundiais como a globalização e as transformações paradigmáticas. Segundo ele, os estados estão respondendo positivamente às tendências esboçadas pelas novas teorias do campo das políticas públicas internacionais.

Os diferentes aparelhos estatais e níveis de governo estariam aparentemente assumindo uma nova forma pressionados pelo paradigma emergente (QUINTELLA E SOARES JÚNIOR, 2001). Para Rosenau (1992), as novas demandas surgidas no cenário internacional e que estão levando ao fim do modelo de governo centralizado, também são a globalização, os grandes movimentos sociais e o “encolhimento das distâncias políticas” causado pelo novo padrão tecnológico.

A esfera municipal, ao que tudo indica, tem sido alvo de atenção crescente pela propagação de práticas de governo descentralizadas. Aliado a esta atenção, está o fato de que um dos principais critérios de avaliação do desempenho de gestão municipal é a sua capacidade de aumento na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Porém, identificar e medir a qualidade efetiva da gestão municipal é uma tarefa difícil, principalmente quando se pretende avaliar aspectos qualitativos a partir de informações quantitativas. A percepção relativa a aspectos qualitativos é uma questão que se apresenta, na maioria das vezes, carregada de parcialidades.

Considera-se, portanto, ser de grande complexidade o alcance do objetivo da perfeita quantificação destes aspectos, especialmente quando o que se pretende é a mensuração das mudanças e melhorias na qualidade de vida dos munícipes que sejam resultantes exclusivamente das ações do governo local. O reconhecimento da possibilidade da atuação de outros atores, no mesmo espaço territorial, assim como as variações resultantes do desempenho da atividade macroeconômica, reforçam a percepção da dificuldade de se prever o resultado da ação direta da gestão municipal e, por conseguinte, de avaliar sua qualidade. Apesar das dificuldades, essas restrições não parecem ser obstáculos intransponíveis para a busca de indicadores que indiquem aspectos relevantes da atuação dos gestores municipais. Nesse sentido, o que se pretende aqui é, também, contribuir na identificação e avaliação sistemática das áreas onde, predominantemente, o governo municipal tem condições e atribuições legais para exercer o seu domínio e intervir na busca de melhores condições de vida para a população.

A literatura sobre o uso de Sistemas de Apoio à Decisão (SAD) na área pública no Brasil é muito pequena. São poucos os casos conhecidos e bem especificados. Uma exceção é o trabalho de Maçada et al (2000) que descreve os resultados da implementação de um destes sistemas no Governo Estadual do Rio Grande do Sul. Um protótipo de SAD foi desenvolvido com objetivo de gerar um banco de dados multidimensional que permitisse à Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul a melhora do processo decisório de seus auditores fiscais, uma típica aplicação de SAD na perspectiva de governos e decisões descentralizadas. Uma das conclusões da pesquisa citada é de que a produtividade representou o maior ganho originado pelo uso do sistema na SEFAZ-RS.

2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO

Basicamente o gerenciamento dos negócios é aprimorado conforme as humanidades evoluem. Podemos dividir a história dos processos dos negócios em uma era de pré-processos que são divididas em três ondas de revolução de acordo com uma pesquisa publicada no site Gestão em Sintonia em 2019, as ondas acompanham todas as

revoluções tecnológicas e foram impactadas diretamente com a era da informação e a era industrial que ocorreu em 1750 e durou até 1960 que foi a especialização do trabalho e tarefas visando à redução de custos. Dentro delas vêm às três ondas a primeira onda ocorreu em 1970 a 1980 que foi quando teve a melhoria dos processos no qual desenvolveu a gestão de qualidade , fluxo contínuo e eficiência das tarefas, a segunda onda ocorreu em 1990 a 2000 foi a reengenharia de processos pela inovação por melhores práticas, rápida e mais barato e os negócios da via internet já a terceira onda ocorreu a partir de 2000 e segue até hoje que é a gestão de processos de negócio que faz a avaliação adaptabilidade e agilidade, negócios globais e a transformação contínua contendo assim todas as ondas dentro de uma só. Nessa terceira a inovação é constante de maneira a atingir os objetivos com a tecnologia de modo para diminuir o tempo de entrega de tarefas, atividades e operações.

Dornelas e Hoppen (2000) mostram a utilidade da SAD justamente em grupos e, mais objetivamente, em grupos onde a variável política se faz bem forte. O estudo tratou dos processos decisórios envolvidos na confecção dos orçamentos participativos da Prefeitura de Porto Alegre. Este trabalho, de natureza exploratória, encerra-se com um questionamento “de forma mais ampliada, de quão importante é identificar e melhor compreender as variantes de uma decisão política frente à racionalidade que se quer incorrer com o uso de procedimentos rotineiros e apoio computacional”. Mesmo não encontrado respostas para esta questão, os autores mostraram ser possível a utilização de ferramentas desta natureza em ambientes com forte variável política, o que, certamente, é um estímulo para que se busque respostas quanto ao potencial, utilidade e conseqüências do uso de ferramentas de gestão na esfera pública

Com toda essa tecnologia vinda das ondas da revolução, o assunto do sistema de informação não está apenas relacionado a um *software* ou *hardware* e sim ao que esses sistemas abrangem. Na verdade, os objetivos dos sistemas foram criados para entender e analisar o impacto de doação das tecnologias de informação nos processos de gerenciamento e administrativo dentro de empresas e repartições públicas. Esses sistemas são divididos em subsistemas no qual podem incluir informações sócias como de pessoas, processos, documentos e outros automatizados que são as redes de comunicação e computadores. Programar processos mais eficientes é fundamental para

o alinhamento interno, portanto, ações que minimizem o maior número de riscos, visando à migração de processos lentos e ineficazes para processos mais ágeis e eficientes. O uso da tecnologia para automatizar processos é muito necessário, no intuito de reduzir cada vez mais atividades burocráticas, manuais e repetitivas. Existem quatro tipos de sistemas de informações que são mais utilizados hoje em dia que são o ERP, CRM, SCM e o SIG. Esses sistemas conseguem reunir uma série de informações, que podem impactar tanto no atendimento aos clientes e cidadão quanto nos processos internos.

O objetivo dessas informações de sistemas com o ambiente de trabalho é manter um ambiente com “menos dor de cabeça” no qual esse sistema ajude com mais facilidade, agilizar a busca por documentos necessários, trabalhando assim de forma mais adequada a se ter acesso mais rápido a arquivos e um controle maior dentro das empresas, cooperativas e repartições públicas. Os sistemas devem conter as informações relevantes que são: a integração que é o qual se coloca a estrutura do local de trabalho, dessa forma fica mais fácil coordenar os departamentos, setores, divisões e outros tipos de unidades organizacionais, tem que ter um fluxo independente que são informações dentro de subsistemas contendo assim as internas e externas, tem que ter o controle que são informações internas para proteger as informações confiáveis dos dados da empresa, e diretrizes que são as informações do objetivo que serão atingidos afirma o site Rockcontent.

Nesses últimos anos 2020 e 2021 os sistemas de informações vêm se aprimorando cada vez mais com a atual situação mundial, isso em virtude da instabilidade econômica que vem passando em torno da pandemia (Covid), no qual busca a eficiência de alcançar resultados positivos, com esforço e custos reduzidos. Assim desenvolvendo a assinatura de documentos por meio digital viabiliza a entrega de informações para os órgãos de controle no prazo adequado. Dessa forma, é possível evitar que o dinheiro público deixe de ser aplicado por causa da lentidão e da falta de organização ao gerir projetos e fornecer dados sobre as ações realizadas. Com essa melhoria o gerenciamento dos serviços às prefeituras, por exemplo, tem mais facilidade e rapidez no fornecimento de serviços.

2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

O *Enterprise Resource Planning* começou a mais de 100 anos, criado pelo engenheiro Ford Whitman Harris um modelo EOQ (*Economic Order Quantity*) para programar a produção e foi utilizado durante anos pela fábrica *Black & Decker*. O sistema evolui bastante na e sua maior transformação ocorreu em 1990 quando o sistema passou a incorporar os setores de finanças, RH e vendas. Denominado hoje como ERP, é um software corporativo que é um sistema de gestão fácil, rápido e confiável que permite armazenar todos os dados da empresa e o gerenciando, na qual o sistema consegue fazer diagnóstico profundo sobre as medidas necessárias para reduzir custos, aumentando o desempenho e produtividade. Assim permitindo que as empresas façam suas tomadas de decisões para se obter sucesso nos negócios.

Com o ERP todos os dados da empresa ficam armazenados em um único lugar, integrando assim para outros departamentos ou repartições. O ERP é um sistema integrado pago, no qual a empresa opta ou não em tê-lo para ajudar no controle dos negócios.

A implantação de um novo sistema não é muito fácil, tem que aprender o funcionamento do novo sistema, leva um tempo para as pessoas se adaptarem, além de ser uma prática contínua. Isso se dá por meio de cadastros, parametrizações, alterações de rotinas e de funcionalidades do sistema.

O sistema ERP é para as empresas ou repartições que procuram implantar gestão integrada e especializada proporcionando assim eficiência, produtividade, agregar inteligência, segurança, qualidade de informações, simplifica processos operacionais, reintegra os departamentos oferecem as informações completas e consistentes, automatização de atividades, controla os custos, prazos e estoque. O ERP traz como benéfico à funcionalidade para ajudar a potencializar o objetivo que se quer alcançar, além de automatizar processos repetitivos, facilita a análise de resultados e também o lançamento de novos dados. Com os setores financeiro, administrativo e comercial

unidos em um só lugar, o maior benefício do ERP é certamente a melhora na produtividade dos funcionários. Livres de tarefas repetitivas e burocráticas, eles podem dedicar mais tempo e energia à pesquisa de ideias que podem impulsionar o crescimento.

O blog Bom Controle publicou no ano 2020 o processo de implantação do sistema ERP, o primeiro passo é a definição da estratégia que será assumida para o processo de implantação, como treinamento dos colaboradores para adequar a cultura organizacional aos novos métodos e o monitoramento dos resultados, depois desse primeiro passo entram as etapas a serem seguidas.

A primeira etapa é o planejamento que são as metas de implantação de sistema, se são mensuráveis e a maneira em que serão atingidos os resultados, se são relevantes e terão tempo hábil para a correta adequação organizacional. A segunda etapa dessa fase é o planejamento, que define quais funções a empresa deve utilizar no dia a dia. Escolha um sistema que se adapte às necessidades da organização. O segundo passo é o investimento, o mais importante deles é verificar se a empresa tem recursos para investir, seja na compra do sistema ou na implantação e manutenção do sistema. Escolha um sistema que se adapte às necessidades da organização. O segundo passo é o investimento, o mais importante deles é verificar se a empresa tem recursos para investir, seja na compra do sistema ou na implantação e manutenção do sistema.

Para isso, observe se há recursos e infra-estrutura para a implantação do software: computadores, acessórios de TI, rede, acesso à internet, ferramentas operacionais, entre outros, e, posteriormente, liste tudo o que será necessário adquirir.

A gestão que irá usar o ERP tem que escolher um que seja possível realizar backups automáticos ou programáveis, no próprio banco de dados da rede ou em nuvem, para total segurança do fluxo da informação. A terceira etapa é a adaptação organizacional que é a fase mais difícil, pois está relacionada e limitada às habilidades individuais e à capacidade de aprendizado do indivíduo.

Portanto, não é necessário apenas promover a formação contínua por meio de cursos e treinamentos para aprimorar a prática de uso do sistema, mas também mudar o comportamento dos participantes para fazer a entrada de dados de acordo com as expectativas, que é uma tecnologia prometida e utilizada globalmente.

Por fim, a quarta etapa, o monitoramento, pode aproveitar os resultados positivos, além de garantir maior segurança na tomada de decisões

O blog afirmou que logo após a conclusão de todas as etapas, atualizações contínuas serão necessárias para garantir a implementação efetiva do sistema ERP. A integração de dados melhora a eficiência do gerenciamento e acelera os procedimentos. A comunicação entre as equipes também se tornou mais eficaz e os problemas podem ser resolvidos rapidamente.

2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO

O sistema de gestão pública vem sendo utilizado cada vez mais e mais, o processo de transformação digital vem alcançando o setor público que passa a contar com recursos e soluções para aperfeiçoar suas atividades internas e os serviços prestados aos cidadãos. Os setores vêm buscando os sistemas de gestão voltados ao aumento da eficiência e qualidade nos serviços. A gestão pública deve implementar ferramentas adequadas aos desafios com que se depara. Esse é o caminho para ajudar os recursos públicos de forma a respeitar as diretrizes de geração de valor sustentável, socioambiental e econômico e assim construir um país comprometido a melhoria e qualidade de vida de todos, tornando também uma gestão mais eficiente. Vem da Constituição Federal de 1988 a importância de uma gestão pública eficiente como um dos principais destaques o princípio da eficiência, que está no Artigo 37. O mesmo enfatiza a necessidade de utilizar a solução mais adequada para oferecer serviços que proporcionem a todos mais condições de exercerem plenamente a cidadania.

O objetivo do sistema de gestão pública está na melhoria de desempenho de diferentes setores ligados ao governo. O setor público é conhecido por seus processos internos e pela burocracia exigida e, por meio da utilização de sistemas de gestão, melhora a produtividade, a redução de custos e a organização de arquivos e arquivos. Na era atual, tudo o que o Ministério do Interior faz com base na tecnologia tornou-se uma condição necessária para manter a mobilidade do trabalho e da prestação de serviços. As propostas da gestão pública são baseadas na excelência em valor e resultados.

Esses sistemas de apoio à gestão foram criados para ser responsáveis pela automatização de processos e servidores, reunindo dados e possibilitando aos gestores as tomadas de decisões de formas mais estratégicas. O ERP tem como intuito proporcionar melhorias na gestão de pessoas; eliminação de redundâncias de atividades; redução dos tempos de respostas; redução de incertezas gerenciais, maior segurança nos dados, suporte, atualização dos dados em tempo real. Além de proporcionar tudo isso, ele proporciona também à visão geral da gestão e facilita a comunicação entre diversos setores. Tornando-se mais fácil apontar as áreas que precisam de reparos e também os pontos que estão gerando os resultados esperados e inesperados. O ERP para gestão pública se torna um grande aliado dando um bom custo-benefício à modernização do município e também proporcionando uma maior transparência, gerando mais segurança aos dados públicos e diminuindo os números de erros e retrabalho.

3. CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou analisar a compreensão da administração pública juntamente com a gestão da tecnologia da informação aplicada no dia a dia das prefeituras e governos brasileiros a fim de compreender a estratégia das instituições para melhor aplicação das receitas e despesas mediante aos pedidos e mandatos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pode-se analisar as definições de PPA, LDO e LOA, e analisar suas principais funções dentro da Gestão Pública, que garantem um melhor desempenho das gestões sociais.

Juntamente com as ferramentas pode-se notar que as ferramentas de gestão auxiliam grandemente na tomada de decisões além de serem especiais para agilidade na coleta de dados e previsões de despesas e receitas futuras, podendo assim, fazer previsões para melhora financeira e física dos municípios e estados do País.

REFERÊNCIAS

ASPEC – **Gestão de Processos**. Disponível em <<https://www.aspec.com.br/blog/gestao-de-processos-no-setor-publico/#:~:text=Uma%20gest%C3%A3o%20de%20processos%20eficiente,para%20que%20tornem%20Dse%20eficazes.>>. Acesso em 08 de Set. 2021.

BRASIL - **Câmara dos Deputados. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Entenda o Orçamento. Brasília**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/entenda/cartilha/cartilha.pdf>>. Acesso em 05 Set. 2021.

BLOG BOM CONTROLE – **4 Etapas Importantes para implantação do ERP**. Disponível em <<https://blog.bomcontrole.com.br/4-etapas-importantes-para-implantacao-de-um-sistema-de-erp-em-sua-empresa/>>. Acesso em 07 de Set. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - **Orçamento da união**. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento>>. Acesso em 01 de Set.. 2021.

CONTROLE CIDADÃO - **Controle de Contas e Transformação da Administração Pública**. Disponível em <https://www.tce.ce.gov.br/downloads/Controle_Cidadao/f10_-_controle_cidadao.pdf>. Acesso em 07 de Set. 2021.

MOGNATTI, Marcos César de Farias – **Transparência e Controle na Execução das Emendas Parlamentares ao Orçamento da União**”- Monografia – Curso de Especialização em Orçamento Público – Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados e Senado Federal – 2º Semestre 2008. Brasília.

DF.DIGIX – **Gestão Pública Eficiente**. Disponível em <<https://www.digix.com.br/gestao-publica-eficiente-como-a-tecnologia-pode-ajudar/>>. Acesso em 10 de Set. 2021.

ERGON RH - **Sistemas de Gestão Pública**. Disponível em <https://blog.ergonrh.com.br/sistemas-de-gestao-publica-importancia/>. Acesso em 12 de Set.2021.

FRANKLINCOVEY – **Ambiente Corporativo**. Disponível em <https://franklincovey.com.br/blog/ambiente-corporativo/>. Acesso em 07 de Set. 2021.

GESTÃO EM SINTONIA – **História da Gestão de Processos**. Disponível em <https://gestaoemsintonia.com/conhea-a-histria-da-gesto-de-processos-de-negcio/>. Acesso em 12 de Set. 2021.

GOV.BR - **Orçamento Público**. Disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento>. Acesso em 01 Set. 2021

INGOV – **Gestão Pública Avançada**. Disponível em <https://www.ingov.com.br/blog/gest%C3%A3o-p%C3%BAblica-avan%C3%A7a-ao-i mplementar-novas-tecnologias>. Acesso em 07 de Set. 2021.

MOGNATTI, Marcos César de Farias – **Transparência e Controle na Execução das Emendas Parlamentares ao Orçamento da União** - Monografia – Curso de Especialização em Orçamento Público – Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados e Senado Federal – 2º Semestre 2008. Brasília, DF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - **Lei Complementar N°101**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 10 de Set. 2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - **Lei Complementar N°4320**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em 10 de Set. 2021.

ROCKCONTENT – **O que é Gestão**. Disponível em <https://rockcontent.com/br/blog/o-que-e-gestao/>. Acesso em 11 de Set. 2021.

ROCKCONTENT – **Sistemas de Informações**. Disponível em <https://rockcontent.com/br/blog/sistema-de-informacao/>. Acesso em 13 de Set. 2021.

SIGEP – **O que é ERP**. Disponível em <<https://sigep.com.br/o-que-e-erp/>>. Acesso em 07 de Set. 2021.

SIGNIFICADOS - **Significado de Administração Pública**. Disponível em <<https://www.significados.com.br/administracao-publica/>>. Acesso em 07 de Set. 2021.